



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF

JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE/LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE ELMAZA SADECK, CASA DE APOIO EM SANTAREM E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Interessados: Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Saúde

Base Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, em face da necessidade de aquisição de Gêneros Alimentícios, Higiene/Limpeza e Recarga de gás, para atender as necessidades do Hospital Municipal, Maternidade Elmaza Sadeck, Casa de Apoio em Santarém e Secretaria Municipal de Obras, destinados a atender as necessidades das respectivas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, por um período de 12 (doze) meses.

DA FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) consubstanciado no que determina o art. 37 “Caput” da Constituição Federal, toda e qualquer licitação prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço, através de Pregão Eletrônico.

Neste diapasão, a administração pública norteada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos da escolha do material adquirido.

No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente Procedimento Licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade de Pregão Eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O município de Monte Alegre desenvolve suas atividades, relativas a saúde pública, dentro do prisma axiológico da gestão plena do sistema, dotando este ente federativo de mecanismos legais que possibilitam prestar ao cidadão um atendimento mais do que razoável, satisfatório.

Os serviços de saúde de responsabilidade do município, por preceito constitucional são considerados essenciais, daí a necessidade de adotar procedimentos legais, para o suprimento de produtos alimentícios para o Hospital Municipal e a Maternidade Elmaza Sadeck, visto que o paciente, quando estiver internado, tem direito a alimentação adequada e higiênica, preparada sob orientação de nutricionista, e os itens dos sobreditos produtos adquiridos na última compra, inclusive já ultrapassou o prazo estimado para consumo, que foi 31 de dezembro de 2020, porém já está finalizando, necessitando serem reabastecidos urgentemente.

Ressaltamos que a gestão eficiente, consiste em colocar os recursos necessários ao processo produtivo com qualidade, conforme a necessidade, em quantidades adequadas ao período vigente e com menor custo, para que a prestação dos serviços não sofra interrupções



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF

prejudiciais aos clientes, pois em um hospital não basta ter médicos, enfermeiros e técnicos, sem os devidos suprimentos para atender os pacientes, dificulta o tratamento hospitalar.

Razões pelas quais solicitamos a Vossa Excelência, autorização para a aquisição dos materiais, constantes do Pedido de Bens e Serviços – PBS, anexo, dentro da maior brevidade possível, considerando a necessidade da Gestão Municipal, de garantir não só um atendimento da melhor forma possível tanto aos usuários do sistema de saúde pública, como promover aos profissionais de saúde condições para desenvolverem suas atividades de forma satisfatória.

Quanto aos gêneros alimentícios a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Obras, estes serão destinados as equipes aos servidores desta Municipalidade que atuarão nos serviços de recuperação, manutenção e construção de pontes e ramais localizados dentro da jurisdição do Município de Monte Alegre/PA.

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

Quanto ao quantitativo dos gêneros alimentícios solicitado, conforme Pedido de Bens e Serviços - PBS anexo, é o mínimo necessários para atender, de forma emergencial, por aproximadamente 12 (doze) meses, ao Hospital Municipal e a Maternidade Elmaza Sadeck, tendo em vista que o sistema de saúde pública local, conta com 02 (dois) estabelecimento de saúde cujo nível de atenção é média complexidade. O Hospital Municipal, que dispõe de serviços de tratamento hospitalar cuja capacidade é de 40 (quarenta) leitos e, a Maternidade Elmaza Sadeck, que conta com uma capacidade de 19 (dezenove) leitos para tratamento hospitalar, que vem a quase um ano, operando quase que em sua capacidade máxima, em virtude da pandemia provocada pelo novo coronavírus COVID-19.

Quanto ao quantitativo dos gêneros alimentícios solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, estes serão consumidos pelos servidores deslocados para os serviços de recuperação, manutenção e construção de pontes e ramais na zona rural deste Município, no período aproximado de 12 (doze) meses, por este motivo se justifica este quantitativo.

Monte Alegre, 31 de maio de 2021.

Matheus Almeida dos Santos

Prefeito Municipal